



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019 - Nº 1771

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
FUNAMC .....	12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	13

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO 139, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196, II da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e/ou indenização, total ou parcial, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade particular registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Araguaína sob a matrícula n. 42.081 com a seguinte descrição:

I – Chácara nº 416-A, nesta cidade, com área de 1.769,54m<sup>2</sup> (um mil e setecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-03, deste segue confrontando com o Jardim Filadélfia 3ª Etapa, com azimute de 153º12'41" e distância de 65,66 metros, até o marco M-04; este segue confrontando com o Loteamento Santa Mônica com azimute de 236º24'18" e distância de 35,84 metros até o marco M-05-A; deste segue confrontando com a Chácara nº 416(Remanescente), com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 326º30'55" e 27,64 metros até o marco M-11; deste segue confrontando com a Chácara nº 416 (Remanescente), com azimute de 15º38'30" e distância de 57,53 metros até o marco M-03, ponto inicial da descrição.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a área de utilidade pública para melhoria do sistema viário com construção de uma praça pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

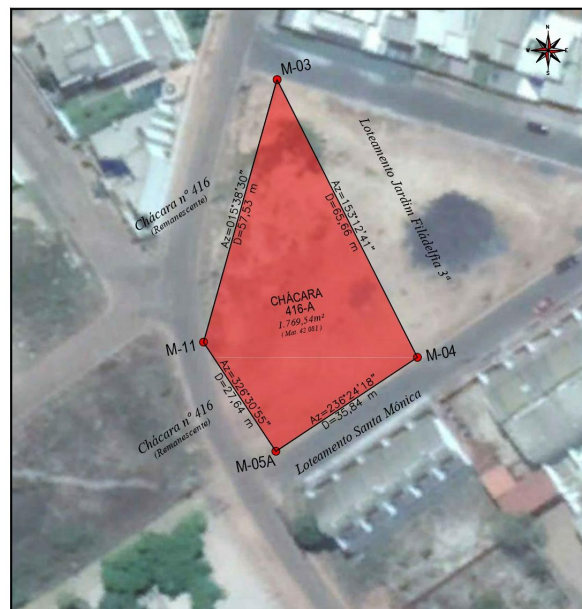
Art. 5º Integra este decreto o Anexo Único – Prancha de Localização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

Anexo Único – Prancha de Localização



### DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia	
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS	
Propriedade:	Chácara nº 416-A
Área:	1.769,54m <sup>2</sup>
Escala:	1 : 1.000
Data:	Março/2019
Proprietário:	JOSÉ BEZERRA IRMAO

**PORTARIA 061, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a servidora JACKELYNE RIBEIRO ESCOBAR, inscrita no CPF 022.264.361-70, do cargo em comissão de Assessora Técnica VI, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, nomeada pela Portaria 153/2018, publicada no Diário Oficial 1639 de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 062, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora CRISTIANE DIAS DA SILVA, inscrita no CPF 031.190.371-17, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de auditoria, com lotação na Controladoria Geral do Município, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 13 de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018016443
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: H.P. Lira ME
4. Objeto: Campanha Cidade em Transformação

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 70.876,46 (setenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), junto a H.P. Lira-ME, CNPJ nº 08.940.631/0001-00, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 42/2018, respectivamente datadas em 02/03/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 70.876,46 (setenta mil e oitocentos

e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 20190503, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038, de 15 de Fevereiro de 2018, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 011/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia de pavimentação e/ou restauração de vias urbanas, o projeto executivo da drenagem urbana e os estudos ambientais necessários e suficientes para o licenciamento das obras previstas. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – CONSAM CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 03.545.114/0001-05, R\$ 221.230,85 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). A proposta da empresa habilitada foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Superintendente de Engenharia e Projetos Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa CONSAM CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA pelo valor global de R\$ 221.230,85 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Washington Luiz Pereira de Sousa      Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon  
Presidente      Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Membro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019**

PROCESSO: 2019001597

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:  
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2.428	UND	Agente desinfetante multiuso para limpezas pesadas, frasco com 500 ml: Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool toxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.	START	3,29	7.869,68

03	5.494	UND	Água Sanitária - embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	DULAGO	1,40	7.691,60
06	269	UND	Álcool Etilíco. Anidro PA, absoluto, frasco cm 1000ml (1 litro). Aspecto físico líquido, límpido, incolor volátil teor alcoólico mínimo de 92,8° GL, fórmula química c2h50h, peso molecular 46,07g/mol.	AUDAX	8,40	2.259,60
07	212	UND	Balde Plástico reforçado para concreto, capacidade para 12 litros de 1ª qualidade.	PLASMOUNT	8,50	1.802,00
09	8.744	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 250g, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB) com no máximo de 15% de grão P.V.A (pretos, verdes e ardidos), informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo da ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	PURO	5,50	48.092,00
12	218	UND	Coador de café – aro de arame - FLANELA – cabo de madeira de lei torneado, tamanho médio.	MC	5,40	1.177,20
13	10	UND	Coador de café – aro de arame - FLANELA – cabo de madeira de lei torneado, tamanho grande.	MC	6,70	67,00
14	355	PCT	Colher descartável para sobremesa pacote com 50 unidades	PLAZAPEL	3,10	1.100,50
16	4.260	PCT	Copo plástico descartável 180 ml, pacote com 100 unidades	MINAPLAST	2,80	11.928,00
17	1.710	PCT	Copo plástico descartável 200 ml, pacote com 100 unidades	MINAPLAST	3,00	5.130,00
18	1.900	PCT	Copo plástico descartável 300 ml, pacote com 100 unidades para água	MINAPLAST	5,00	9.500,00
19	2.960	PCT	Copo plástico descartável 50 ml, pacote com 100 unidades	MINAPLAST	1,20	3.552,00
23	5.586	UND	Desinfetante líquido, bactericida embalagem 2 litros com aroma variados: lavanda, jasmim, citrus e floral.	AUDAX	5,10	28.488,60
24	385	UND	Desinfetante líquido, bactericida embalagem 500 ml com aroma variados: lavanda, jasmim, citrus e floral.	DULAGO	2,67	1.027,95
25	1.048	UND	Desodorizador de ambientes spray 400 ML em forma de aerossol, fragrâncias diversas.	BASTON	8,67	9.086,16
26	3.118	UND	Detergente Líquido para louça 500ml. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml.	DULAGO	1,40	4.365,20
27	19	UND	Detergente neutro biodegradável Multilimpador para pisos composto de: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	AUDAX	17,85	339,15
29	120	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon de 1ª qualidade.	VDULAR	2,00	240,00
30	116	UND	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte de 1ª qualidade.	VDULAR	5,70	661,20
31	312	PCT	Espanja de lã de aço carbono abra-sico, 60 gr., pacote com 8 unidades.	START	1,30	405,60
32	2.292	UND	Espanja Dupla Face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo Dimensões Mínimas: 105 x 70 x 20.	LIMPABELA	0,43	985,56
33	1.054	UND	Flanela de pano em algodão: para limpeza média 40x60cm (cor amarela)	LIMPOTEX	1,90	2.002,60
35	350	PCT	Garfo Plástico descartável p/ bolo pacote 50 unidades.	PLAZAPEL	2,70	945,00
37	25	UNID	Garrafa térmica para café, fabricada em corpo plástico texturizado com alça arqueada em formato anatômico e aba na boca da garrafa com direcionamento do líquido ao ser servido, ampola em vidro, origem nacional, altura de 25cm, diâmetro da base com aproximadamente 11 cm, tampa rosqueada com ótima capacidade de conservação da temperatura de seu interior, capacidade para 750ml, com prazo de garantia de 06 meses e certificação do INMETRO.	TERMOLAR	32,30	807,50
39	840	PCT	Guardanapo descartável branco 20x35,5 cm pacote com/ 50 unidades	PLAZAPEL	2,20	1.848,00
40	239	FR	Inseticida (Aerosol) mata barata, e embalagem de metal contendo 300 ml.	BASTON	7,60	1.816,40
41	1.119	UND	Limpa Alumínio 500 ml: Limpa e dá brilho intenso em utensílios de alumínio e inox puro, sem deixar riscos e sem muito esforço.	DULAGO	1,50	1.678,50
42	394	UND	Limpador instantâneo (limpa vidros) 500 ml: Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água	START	4,40	1.733,60
47	185	UND	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira 80 cm.	VDULAR	5,30	980,50
48	1.676	UND	Pano de chão comum grande (cru) Tamanho mínimo 80 X 50.	LIMPOTEX	5,20	8.715,20
49	340	UND	Pano de Limpeza de Fibras Naturais e Poliéster - PCT com 5 unidades.	GOEDERT	6,80	2.312,00
50	1.672	UND	Pano de louça com as seguintes características mínimas: Medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.	LIMPOTEX	3,50	5.852,00
51	328	FD	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 64 rolos, Folha Dupla. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	OL PAPÉIS	78,00	25.584,00
52	139	FD	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 64 rolos, Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	OL PAPÉIS	50,00	6.950,00
53	80	PCT	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos de 50 mts	CAPRICE	3,50	280,00
54	1.540	PCT	Papel toalha interfolhas branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22 - 2 dobras com 1000 fls.	PLAZAPEL	15,50	23.870,00
55	2.210	UND	Pedra sanitária. Odorizante sanitário. Substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada).	START	1,30	2.873,00
56	347	UND	Pilha alcalina AA 1,5V.	PANASONIC	4,40	1.526,80
57	1.161	UND	Pilha alcalina AAA 1,5V.	PANASONIC	5,80	6.733,80
58	240	UND	Rodo de 40cm e cabo 1,50mt ambos em alumínio reforçado com alças laterais, borrachas e eva dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e sistema de rosca universal.	FORT LAR	16,50	3.960,00
59	370	UND	Rodo de 60cm e cabo 1,50mt ambos em alumínio reforçado com alças laterais, borrachas e eva dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e sistema de rosca universal.	FORT LAR	19,00	7.030,00

60	126	UND	Rodo de plástico 40 cm duplo cabo de madeira.	LIMPAMANIA	5,70	718,20
61	166	UND	Rodo de plástico 60 cm duplo cabo de madeira.	VDULAR	9,20	1.527,20
62	1.583	PCT	Sabão em pedra, pacote c/05 unidades de 200g cada.	DULAGO	6,00	9.498,00
63	3.503	UND	Sabão em Pó 1 Kg. Composição: Coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 1kg.	START	6,90	24.170,70
64	1.388	UND	Sabão em pó 500g. Composição: Coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 500g.	ALA	3,60	4.996,80
65	628	PCT	Saco de lixo preto 10 mic 200 litros, pacote com 100 unidades.	PLASTKEN	63,00	39.564,00
66	528	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 20 litros, pacote com 100 unidades.	PLASTKEN	9,70	5.121,60
67	103	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 40 litros, pacote com 100 unidades.	PLASTKEN	11,90	1.225,70
68	73	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 60 litros, pacote com 100 unidades.	PLASTKEN	17,50	1.277,50
69	627	PCT	Saco de Lixo preto 7 mic 100 litros, pacote com 100 unidades.	PLASTKEN	30,00	18.810,00
70	20	PCT	Saco plástico preto p/ lixo 100 litros pacote com 5 unidades	PLASTKEN	2,30	46,00
71	200	PCT	Saco plástico preto p/ lixo 15 litros pacote com 10 unidades	PLASTKEN	2,20	440,00
73	70	KG	Saco de Lixo preto 100 litros reforçado mic 10.	PLASTKEN	27,50	1.925,00
74	35	KG	Saco de Lixo preto 200 litros reforçado mic 10.	PLASTKEN	44,20	1.547,00
75	55	PCT	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	DUMOND	1,40	77,00
76	05	UND	Shampoo automotivo para limpeza de veículo de 05 litros	SEVENGEL	30,50	152,50
78	420	UND	Vassoura de nylon, domestica, plástico, 30cm com cabo rosqueavel, tipo noviça.	VDULAR	6,00	2.520,00
79	154	UND	Vassoura de pêlo 40cm de largura com cabo revestido de plástico e com rosca	VDULAR	10,90	1.678,60
80	862	UND	Vassourão de nylon tipo gari 40 cm com cabo de madeira de 150cm.	VDULAR	10,40	8.964,80
VALOR TOTAL						R\$ 377.528,50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 15 de março de 2019.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019

PROCESSO: 2019001597

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

D.S.S. SILVA VAREJISTA - ME, CNPJ: 04.197.718/0001-70

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.910	PCT	Açúcar cristalizado, embalagem com 2kg, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LUTRICUCAR	4,20	12.222,00
05	1.054	UND	Álcool em gel 70%. Álcool em gel para desinfecção com ação antibacteriana, frasco de 1 litro.	START	11,00	11.594,00
10	217	UND	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 30 litros de 1ª qualidade.	JAGUAR	44,00	9.548,00
11	215	UND	Cesto plástico telado com capacidade para 10 litros, sem tampa, com apoio polipropileno de 1ª qualidade.	ARPLAST	14,90	3.203,50
15	738	UND	Copo de vidro (300 ml) de 1ª qualidade.	NADRI	6,90	5.092,20
20	1.150	PCT	Copo plástico descartável 80 ml, pacote com 100 unidades	TERMOBOT	3,00	3.450,00
21	47	UND	Desengordurante Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros.	START	58,00	2.726,00
38	20	UNID	Garrafa térmica de 5 litros - com alça superior	TERMOLAR	42,00	840,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.675,70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 15 de março de 2019.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, torna público que realizará na Creche Normando Souza Linhares, localizada na Rua 15 de Agosto Nº 63 Bairro Santa Terezinha, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº.: 017/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 29/03/2019 às 09 h

Telefone (63)3412-2030

E-mail: crechenormando@yahoo.com.br

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 15 de março de 2019.

Acássia Maria de Almeida Silveira  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2015048681  
Interessado(a): Rosa Betânia Capurro Soares  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 151 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 133 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

#### RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 013727, 013750 e 013751, relativo aos exercícios de 1992 e 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015047046  
Interessado(a): Belcholina Luiz Vinhal  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 152 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 134 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

#### RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 040633, relativo aos exercícios de 2001 a 2005 e 2006 a 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 040633, relativo aos exercícios de 2001 a 2005 e 2006 a 2008;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015049032  
Interessado(a): Luiz Pereira da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 153 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 135 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

#### RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 006884, relativo aos exercícios de 2001 a 2006;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 006884, relativo aos exercícios de 2001 a 2006;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016069  
Interessado(a): Ronaldo Vieira Matos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 155 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 143 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40647, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, 2001 a 2006 e 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024897  
Interessado(a): Raimunda Parlandim dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 156 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 144 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26397, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083492  
Interessado(a): Haidê Maria Pereira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 158 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 151 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18791, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência

de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016268  
Interessado(a): Mauricio Santos dos Reis  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 159 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 152 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29903, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083563  
Interessado(a): Evangelista Pereira Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 160 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 153 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31913, relativo aos exercícios de 1999 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083997  
Interessado(a): Maria Belchior de Jesus Cunha  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 161 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 159 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42323, relativo aos exercícios de 2000 e 2004 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083638  
Interessado(a): Maria Aparecida Guimarães  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 162 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 162 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46489, relativo aos exercícios de 1999, 2008, 2009 e 2010, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083641  
Interessado(a): Maria das Mercês Ribeiro de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 163 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 163 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42853, relativo aos exercícios de 2000, 2006 e 2008 a 2012, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000089 / 2016  
Protocolo nº 32915 / 2016  
Interessado(a): Romildo Pereira Rodrigues  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 166 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 147/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 12505, relativa aos exercícios de 2006 a 2010;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 12505, relativo aos exercícios de 2001 a 2004 e 2007 a 2010.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000067 / 2016  
Protocolo nº 30852 / 2016  
Interessado(a): Maria Matos Costa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 167 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 148/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 2146, relativa aos exercícios de 2001 a 2007;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 1729, relativo aos exercícios de 1992 a 2000;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis nº 2143 e 2146, relativo aos exercícios de 2001 a 2005.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014771  
Protocolo nº: 50777 / 2018  
Interessado(a): Edicleia Alves Barbosa  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 168 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62666, referente aos exercícios fiscais de 2018 e 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014520  
Protocolo nº: 49347 / 2018  
Interessado(a): Joaquim Alencar (Benício Alencar)  
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 169 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 14592, referente aos exercícios fiscais de 2018 e 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004069 / 2017  
Protocolo nº: 46564 / 2017  
Interessado(a): Maria das Dores Pimentel  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 170 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 154/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49743, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004100 / 2017  
Protocolo nº: 46643 / 2017  
Interessado(a): Sebastiana Maria Rocha da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 171 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;



Considerando a confecção do Parecer nº 155/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 57104, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004104 / 2017  
Protocolo nº: 46652 / 2017  
Interessado(a): João Anizomar Araujo da Conceição  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 172 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 156/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43693, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004322 / 2017  
Protocolo nº: 47214 / 2017  
Interessado(a): Joalice Lopes da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 173 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 157/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43818, relativo aos exercícios de 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004151 / 2017  
Protocolo nº: 46779 / 2017  
Interessado(a): Ivone de Castro Cavalcante  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 174 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 158/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48701, relativo aos exercícios de 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004072 / 2017  
Protocolo nº: 46574 / 2017  
Interessado(a): Maria Emilia Bezerra de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 175 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 160/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43834, relativo aos exercícios de 1994, 1996 a 2000, 2004 a 2006, 2008, 2009 e 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004129 / 2017  
Protocolo nº: 46728 / 2017  
Interessado(a): Francisco Domingos Cavalcante  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 177 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 161/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59646, relativo aos exercícios de 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004154 / 2017  
Protocolo nº: 46799 / 2017  
Interessado(a): Iram Gomes de Abreu  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 178 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 164/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7939, relativo aos exercícios de 1999 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004259 / 2017  
Protocolo nº: 47077 / 2017  
Interessado(a): Luzimar Ferreira da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 179 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 165/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49773, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001316  
Interessada: Fundação Educacional Dom Orione, Instituição Educacional, Assistencial, Promocional, Beneficente Filantrópica sem fins lucrativos.  
Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária IPTU / ISSQN

DESPACHO Nº 180 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 56);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 166/2019 (fls. 57 a 59) ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao IPTU e ISSQN em favor da Fundação Educacional Dom Orione, Instituição Educacional, Assistencial, Promocional, Beneficente Filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.891/0001-24, sediada na Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, Araguaína/TO., ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000047/2018  
 Protocolo nº: 49321/2018  
 Interessado(a): Andreilina Dias Oliveira de Sousa  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 181 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 58467;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 2007 e 2008;

Considerando a confecção do Parecer nº 167/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2007 e 2008, ante a existência de ações fiscais em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000933  
 Interessada: Igreja Evangélica Verbo da Vida em Araguaína  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 183 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 36), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 168/2019, (fls. 37 a 38) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS aos templos de propriedade da entidade religiosa denominada IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.102.264/0001-63, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2019003562  
 CONTRATO Nº: 007/2019  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína.  
 MOTIVAÇÃO: Suspensão Judicial da Concorrência 10/2018.  
 VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.282.676,68 (dois milhões duzentos e oitenta e dois seiscientos e setenta e seis mil e sessenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019  
 VIGÊNCIA: 02/03/2019 29/08/2019, devendo ser encerrado antecipadamente em virtude de homologação do processo licitatório em curso.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.2011.2563;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78;  
 FICHA: 20191482.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de março de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 008/2019  
 PROCESSO N. 2019001076/2019  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos de informática e material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2019  
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 13.012,89 (treze mil e doze reais e oitenta e nove centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato fica adstrita a partir da emissão da nota de empenho, respeitando o limite de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.16, 33.90.30.26, 33.90.30.17 e 44.90.52.35, Ficha 20190428.  
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína/Estado do Tocantins, 11 de março de 2019.

Publique-se

Epson Douglas Zum Bach  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA  
 Portaria 022/2017

PORTARIA N. 043, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº.36387 e Maykel Douglas Alves da Silva, portaria nº. 232/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019001076:

Nº do Contrato Empresa Contratada

Contrato Nº 008/2019	COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME
----------------------	---------------------------------

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos de informática e material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Roberto Nunes de Oliveira Junior matrícula nº.36387 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 042/2017  
PROCESSO N. 2017081462  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de março de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 044, DE 15 MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº 35949, Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº.36175, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2017081462

Nº do Contrato Empresa Contratada

3º ADITIVO CONTRATO Nº 042/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI- EPP
------------------------------------	---

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via Web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Maysa Félix Barros Costa matrícula nº 35949,, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N° 045 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Salomão Cesar de Oliveira Sousa, matrícula 31563, o gozo de 09 (nove) dias de férias a partir do dia 11/03/2019 a 19/03/2019, referente ao período suspenso de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/19, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

**FUNAMC**

## ERRATA

No extrato de Contrato nº002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº1770, de 14 de Março de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação na respectiva Portaria de ratificação de dispensa de licitação Nº 019/2019, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Funcional Programática 08.122.2006.2.475, Elemento 4.4.90.52.51, Fonte 0010, Ficha 20191462. aos 13(doze)

Leia-se:

Funcional Programática 08.244.2031.2455, Elemento 3.3.90.32.05, Fonte 0010, Ficha 20190413. aos 13(treze)

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

**PUBLICAÇÃO PARTICULAR**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO COSTA VIEIRA, nome fantasia SUPER GAS, CNPJ nº 32.604.264/0001-40, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Q 55, nº 540, Lote 4, Loteamento Costa Esmeralda, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A K C DE SOUSA, cadastrada sob o CNPJ 26.848.568/0002-31, com nome fantasia FERA MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas no seguinte endereço: Av Primeiro de Janeiro nº 2456, Setor Central, CEP 77.803-140, Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.